



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 24 de julho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4779



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 0126/2023) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 016/2021) .....	4
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023) .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
ABERTURA DE PROPOSTAS (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023) .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023) .....	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0166/2022) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0126/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2023**

**Contrato:** Nº 0126/2023

**Processo Administrativo:** 0174/2023

**Pregão Eletrônico:** Nº 055/2023

**Objeto:** Locação de tendas abertas com montagem e desmontagem para atender as necessidades de município de Vera Cruz/BA.

**Órgão/Unidade:** 07.01/08.01

**Atividade:** 2032/2034/2047/2098

**Elemento da Despesa:** 33.3.9.0.39.00

**Recursos:** 1.660/29/ 1.661/28/ 1.706/55/ 1500/00

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

**Contratado:** CARLA GUIMARAES FERRARI LTDA

**CNPJ:** nº 33.088.163/0001-27

**Valor Global:** R\$ 349.499,00 (trezentos quarenta nove mil quatrocentos noventa e nove reais).

**Período Contratual:** 12 (doze) meses.

**Assinatura do Contrato:** 21/07/2023.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0176/2023**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 058/2023. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material eletroeletrônicos, eletrodomésticos, roçadeiras, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Vera Cruz.** Empresas Vencedoras – **DANILO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 43.529.887/0001-12**, valor total dos lotes 01,008 e 10: R\$179.269,99 (cento setenta nove mil duzentos sessenta nove reais e noventa nove centavos) ; **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 05.490.249/0001-46**, lote 02: R\$77.447,90 (setenta sete mil quatrocentos quarenta sete reais e noventa centavos); **ZIKA DAS BICUDAS LTDA – CNPJ: 0.808.934/0001-79**, valor total dos lotes 04 e 09: R\$26.852,59 (vinte seis mil oitocentos cinquenta dois reais e cinquenta nove centavos); **SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 20.502.109/0001-34**, lote 06: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais); **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 33.774.865/0001-64**, lote 07: R\$4.003,00 (quatro mil e três reais), lotes 03 e 05 foram fracassados.  
Data da Homologação: 20 de julho de 2023.  
Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 016/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2021**

**Objeto:** Aditivo de 15% ao quantitativo do contrato nº 016/2022, que tem como objeto prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas (acidentes pessoais) pela Administração pública do Município de Vera Cruz – Ba.

**Processo Administrativo:** 0198/2023

**Fundamento Legal:** Art. 65, I alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** 04.01

**Projeto/Atividade:** 2007

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39

**Fonte:** 1.500.00

**Contratado:** MBM SEGURADORA SA

**CNPJ:** 87.883.807/0001-06

**Valor aditivado:** R\$113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos).

**Vera Cruz/BA, 24 de julho de 2023.**

**REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ- BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**  
**Processo Administrativo nº 0170/2023**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de seu Prefeito **REVOGA** o Pregão Eletrônico n. 053/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4 para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Vera Cruz, nos termos do artigo 49, da lei 8.666/93. Vera Cruz, 24 de julho de 2023. Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ABERTURA DE PROPOSTAS (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
CNPJ: 13.891.130/0001-03**

**AVISO DE SESSÃO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023  
Processo Administrativo nº 0128/2023**

Tendo em vista a não interposição de recurso na Tomada de Preços n.º 008/2023, cujo objeto é a *Contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de Pavimentação da Rua Lucio Vieira na localidade de Conceição, no Município de Vera Cruz -BA*, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Município de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 01/2023 - Torna público aos interessados que fica agendada **sessão de abertura da Proposta de Preço** para o dia **25 de julho de 2023 às 09h**. Vera Cruz, 24 de julho de 2023. Andrea Epifânio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**  
**Nº BANCO DO BRASIL Nº 1011832**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2023**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 060/2023**. **Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de material de construção para os serviços de manutenção e recuperação de prédios públicos, recuperação de vias e calçadas do Município de Vera Cruz/Ba. Início acolhimento de propostas a partir do dia 04/08/2023 às 09h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 08/08/2023 às 09h00min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 08/08/2023 às 10h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [peveracruzba@gmail.com](mailto:peveracruzba@gmail.com). Vera Cruz, 24 de julho de 2023. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0166/2022)

na Formador - 2ª e 3ª Vias Unidas de Suprimento - nº Contabil/Financeira  
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

Unidade de fornecimento: comprido.  
origem fornecimento: comprido.  
comprido por fornecedor oficial.  
comprido em ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento de país de  
comprido com as inscrições de ANVISA e registro de produto no país, registro de produto em ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CFP, em  
fornecedor deve apresentar nota, registro de produto no país, registro de produto em ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CFP, em  
HIDROALBOMINADA 25mg, comprido (RÉ MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O  
Cód. do Item: 65.02\*43.000014-9 Marca: MEDONICA Un 500 30.000,00 p.0270 30  
R\$0,00 30

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

Unidade de fornecimento: comprido.  
Unidade de fornecimento: comprido.  
fornecedor oficial.  
transações de ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento de país de origem adquirido por  
deve apresentar nota, registro de produto no país, registro de produto em ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CFP, em conformidade com as  
GLIBENCLAMIDA 5mg, comprido (RÉ MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor  
1 Cód. do Item: 65.02\*43.000013-6 Marca: MEDONICA Un 500 25.000,00 0.0270 30  
R\$5,00 30

EM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	Emb.	F.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL PRZENTREGA
			500	25.000,00	0.0270 30 R\$5,00 30

Endereço: RODÓVIA BR 101 NORTE KM 56,6, SN GALPÕES 1/2 - JARDIM PAULISTA Estrada: cotacao@drogafonte.com.br E-mail: pedidos@drogafonte.com.br Inscrição: 5130590  
Cidade: Paulista Estado: PE Representante Legal: TFC: (81) 2102-1819  
CNPJ/CPF: 08778201000126 Inscrição: 2021000007491545-81

Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

<p>UF: BA CEP: 44.470-000 Tel. 19.180-8166/2022 Lançamento nº: 43.15622/2023 AFM nº: 43.411.00027/2023 Página: 1</p>	<p>UF: BA CEP: 44.470-000 Data Public: 26/06/2023 Dispensa Tradicional nº: 21/06/2023 Processo nº: 26/06/2023 SRD nº: LID nº: INT nº:</p>	<p>SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ VERA CRUZ 07769310000114 Inscrição Estadual ISENTO</p>
--	---	--

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Página 2

SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB		RM nº: 43.15622/2023	AFM nº: 43.411.00027/2023	Página 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ		Unidade nº: 19.180-PE166/2022	Gerado em: 21/06/2023	
RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO		Dispositivo Tradicional nº:	26/06/2023	
Vera Cruz		Data Publicação:		
Insc Estadual: ISENT0		Unid. Fornecedor:		
CNPJ: 07769310000114		CEP: 44.470-000		
Titular:				
Descrição:				

Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, parâmetro/contra barfêta e nº da AFM.

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA	CNPJ: 08778201000126	Insc Estadual: 2021000007491545-81
Endereço: RODOVIA BR 101 NORTE KM 566, SN GALHÕES 12 - JARDIM PAULISTA	E-mail: pedidos@drogafonte.com.br	Insc Municipal: 5130590
CEP: 5340260	E-mail: bahia@drogafonte.com.br	TEL: (81) 2102-4819
Cidade: Paulista	Estado: PE	Representante Legal:
		UF: PE
		QUANTIDADE
		PREÇO UNITÁRIO
		PREÇO TOTAL PREZENTADA
		TOTAL GERAL: 1.485,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ

LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ

Vera Cruz

RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO  
(71) 36823585

*Marcílio Sales*  
DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

*[Assinatura]*  
CORRESPONDENTE

*[Assinatura]*  
DIRIGENTE

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Controladoria Geral  
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

10/08/2022 12:18



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/IANRP

SE/GOVBA - 0005115888 - Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 65.02.43.00000123-6 GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número : PE 166.2022
---	----------------------

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.<sup>a</sup> ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 05, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAH autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes DROGAFONTE LTDA, CNPJ/CPF nº08.778.201/0001-26, situada na RUA BARÃO DE BONITO, 408, VARZEA - RECIFE-PE, CEP: 50749-880 nos: ato representado pelo Sr. PEDRO LEAL E ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº W910376-75, unida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.521.725-68, doravante aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é o SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata de sessão pública de licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preços inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação das demais unidades e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços insumíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes de tabelas de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisas de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem das propostas registradas nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto, ao prazo de vigência contratual; à prestação da garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritos no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas do mesmo, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, greve, perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inalterada, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, sob pena de deixar do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equiparam-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer modo, dar causa à impossibilidade de assinatura do contrato. 6.3 Como condição para celebração do Contrato Unificado de Fornecedor, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedor, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A atenção ao revisor de preços previstos em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior em preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A aplicação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reatado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pedido.

[http://seu.bahia.ba.gov.br/compras/controlador.php?acao=documento\\_informar\\_web\\_fiscalizadora\\_documento\\_usuario\\_documento=654782953087na\\_documento=100000100000na\\_documento=10000011000071220na\\_hash=384714aa3f105d482673135671e5143229c33050950487c94b44ab0bc61c501](http://seu.bahia.ba.gov.br/compras/controlador.php?acao=documento_informar_web_fiscalizadora_documento_usuario_documento=654782953087na_documento=100000100000na_documento=10000011000071220na_hash=384714aa3f105d482673135671e5143229c33050950487c94b44ab0bc61c501)

16

1008/2022 12:18

SEMGOVBA - 0005115888 - Ata de Registro de Preços

- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado, se presente mais de um interessado.
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
  - II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
  - III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

#### 9. Cancelamento de registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.
- 9.1.3 quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
  - b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
  - c) for declarado inidôneo em suspensão do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
  - d) dor causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- (X) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- ( ) II.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 12. Vitaliciação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

- 13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Assina:

10/06/2022 12:18

SEI GOVBA - 0005115888 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 01/07/2022

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE166/2022  
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000123-6 GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).  
Última compra:

Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Un

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v   1	Reservada	08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	3.855.000,00	3.855.000,00	0,0270	2 - Menor Preço Item	MEDQUIMICA

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 01/07/2022

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE166/2022  
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).  
Última compra:

Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Un

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v   1	Reservada	08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	7.475.000,00	7.475.000,00	0,0270	2 - Menor Preço Item	MEDQUIMICA

10/08/2022 12:18

SEK30VBA - 0005115888 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 01/07/2022

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE166/2022  
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000123-6 GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).  
Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA	73.245.000,00	73.245.000,00	0,0270	2 - Menor Preço Item	MEDQUIMICA

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 01/07/2022

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE166/2022  
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).  
Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA	142.025.000,00	142.025.000,00	0,0270	2 - Menor Preço Item	MEDQUIMICA

10/08/2022 12:18



Documento assinado eletronicamente por Pedro Leal e Almeida, Usuário Edarno, em 27/07/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014. SEI GOVBA - 0005115888 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 08/08/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_externo=0), informando o código verificador 0005115888 e o código CRC 97746782.

Referência: Processo nº 019.8713.2022.0044305-13

SEI nº 0005115888

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_externo=0)

5/5



**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO  
JUNHO-2023**

**FORNECEDOR**

Nome: DROGAFONTE LTDA C.N.P.J.: 08.778.201/0001-26 UF: FE  
Endereço R BARÃO DE BONITO Compl.: ANEXO 424/450  
Bairro: VARZEA Cidade: RECIFE  
E-mail: REYNALDO@METACONTADORESASSOCIADOS.COM.BR Tel: (81)(21) 02--1819  
Banco: 001 Agencia: 3433-9 Conta: 00013705-7

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
SubFunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL  
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
SubElemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos  
Fonte: 02 1500 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde- 15%  
Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	693.200,00	1.485,00	92.972,05

**HISTÓRICO**

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00027/2023 E PREGAO ELETRÔNICO 166/2022.

**ITENS**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

**VALOR TOTAL DOS ITENS**

**1.485,00**

**VALOR A SER PAGO R\$**

um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais \*\*\*\*\*

Data: 26/06/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA  
DIRETOR DE CONTABILIDADE